

Câmara  
Municipal



Lei nº 6.330 de 18 de MARÇO de 20 26

Reconhece de Utilidade Pública o *INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - INSUG*, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o *INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - INSUG*, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Doutor Area Leão, nº 709, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64016-700, e inscrita no CNPJ sob nº 09.380.149/0001-18.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 18 de março de 2026.

**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Enzo Samuel, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

